



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 3061/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015 – GP-TRE/RN, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do material especificado no quadro abaixo, da empresa **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Manoel Elpídio, 250, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, e-mail: danielmosini@hotmail.com – wesley@centerluzpb.com.br, tel.: (84) 9.8886-2612, neste ato representado por **DANIEL ASSIS MOSINI**, CPF nº 924.137.492-68, RG nº 545.325-SSP/RO, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid	TRE/RN	Valor Unitário (RS)
3	Plug (pino) de múltiplas saídas, tipo “T”, com três saídas para plugs bipolares 2P - 10A. Entrada 2P – 10A, com pinos cilíndricos maciços com diâmetro 4,0mm. Capacidade nominal 10A/250V, cor cinza ou preto. Certificado pelo INMETRO. Entrada e saídas conforme o novo padrão brasileiro - NBR 14136.	Unidade	1000	3,35
	Marca: ROMAZI			
Obs.: Não houve formação de cadastro de reserva.				

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Sinuello

CP

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

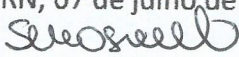
3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

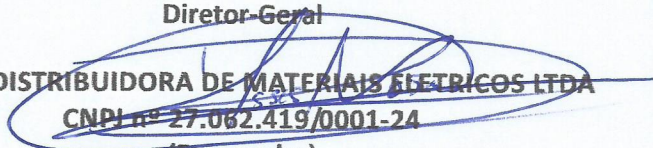
3.7 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 07 de julho de 2020


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor-Geral


LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ nº 27.062.419/0001-24

(Fornecedor)

DANIEL ASSIS MOSINI

CPF nº 924.137.492-68 -RG nº 545.325-SSP/RO

Representante legal